ORDEM
DOS
PSICÓLOGOS

Lisboa, 03 de Fevereiro de 2021

ASSUNTO: Convite à Apresentação de Proposta – Procedimento n.º ADG/7/2021 "Aquisição de Serviços de Formação e Consultoria no Âmbito do Desenvolvimento Profissional Contínuo, Excelência e Sustentabilidade da Ordem dos Psicólogos Portugueses"

Vimos por este meio, convidar V. Exas. a apresentar proposta no âmbito de um procedimento por Ajuste Direto, previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contractos Públicos (doravante apenas designado por CCP), para "**Aquisição de Serviços de Formação e Consultoria no Âmbito do Desenvolvimento Profissional Contínuo, Excelência e Sustentabilidade da Ordem dos Psicólogos Portugueses**" nos termos constantes do presente convite e condições definidas no caderno de encargos, informando-se o seguinte:

1. Objecto e tipo do procedimento

O objecto do procedimento é o "**Aquisição de Serviços de Formação e Consultoria no Âmbito do Desenvolvimento Profissional Contínuo, Excelência e Sustentabilidade da Ordem dos Psicólogos Portugueses**" nos termos do Caderno de Encargos em anexo a este Convite.

O presente procedimento é de Ajuste Direto a e é lançado nos termos da alínea d) do n. 1 do artigo 20.º do CCP.

2. Entidade adjudicante e morada para efeito do procedimento

A entidade adjudicante é a Ordem dos Psicólogos Portugueses, com morada na Avenida Fontes Pereira de Melo, n.º 19 D, 1050-116 Lisboa, telefone (+351) 213 400 250/1 e fax (+351) 213 400 259.

ORDEM
DOS
PSICÓLOGOS

3. Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada por deliberação do Dr. Francisco Miranda Rodrigues, e da Dra. Sofia Ramalho nos termos da alínea f) do artigo 33.º do Estatuto da OPP, aprovado pela Lei n.º 57/2008, de 4 de Setembro, com a nova redacção conferida pela Lei n.º 138/2015 de 7 de Setembro, conjugada com o Ponto 2 da Ata n.º 1 da Direcção, aprovada em 23 Dezembro de 2020.

4. Preço Base

O preço base que a entidade adjudicante se propõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objecto do contrato, conforme disposto no art.º 47.º do CCP é de **€ 19.990,00 (dezanove mil novecentos e noventa euros**), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

5. Processo do procedimento

a) O processo do procedimento inclui as seguintes peças:
   a. Convite;
   b. Caderno de Encargos (CE).
b) As peças encontram-se disponíveis para consulta e download na plataforma eletrónica ACINGOV.

6. Proposta

6.1 Documentos da proposta

A proposta deve ser constituída pelos seguintes documentos:

a) Declaração do anexo I referida na alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do Código dos Contractos Públicos (cfr. minuta constante do anexo I ao presente convite);

b) Declaração de Modelo de Proposta - Documento referido na alínea b) do n.º 1 do artigo 57.º do Código dos Contractos Públicos (cfr. minuta constante do anexo ao presente convite);
c) Proposta detalhada;
d) Quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por considerá-los indispensáveis por conterem atributos da proposta de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar.

6.2 Prazo de entrega da proposta

A Proposta e os documentos que a acompanham deverão ser entregues até à data indicada na plataforma ACINGOV.

6.3 Modo de apresentação da proposta

O presente procedimento de Ajuste Direto decorrerá através de plataforma electrónica de compras da empresa ACINGOV, com o seguinte endereço electrónico: www.acingov.pt
Sem prejuízo das disposições específicas do presente convite, todas as notificações e comunicações entre a entidade adjudicante ou o júri e os concorrentes que, nos termos do convite e da lei, devam ser praticadas num determinado prazo são obrigatoriamente feitas através da plataforma electrónica indicada, com envio automático e simultâneo de mensagens electrónicas com solicitação de recibo de recepção, devendo ficar disponíveis para consulta na área exclusiva respectiva

6.4 Prazo de manutenção da proposta

O prazo de manutenção da proposta é de 66 (sessenta e seis) dias, contados após o fim do prazo de apresentação da proposta.

6.5 Negociação das propostas

As propostas não serão objecto de negociação.

6.6 Propostas variantes

Não são admitidas propostas variantes.

ORDEM
DOS
PSICÓLOGOS

7. Esclarecimentos

Os esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são da competência da entidade adjudicante, devendo ser solicitados, através da plataforma ACINGOV.

8. Documentos de habilitação

Juntamente com a comunicação da adjudicação será o concorrente notificado para, no prazo de 5 dias, juntar os documentos de habilitação comprovativos (ou endereço electrónico com permissão para consulta, nos casos em que seja possível) de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP, ou seja:

- Declaração da Segurança Social de inexistência de dívidas;
- Certidão das Finanças de inexistência de dívidas;
- Registo Criminal;

Bem como declaração conforme Anexo II ao CCP, de acordo com o art. 81.º n.º 1 alínea a) do CCP.

9. Contrato

A presente aquisição de serviços será objecto de contrato escrito.

10. Legislação aplicável

A tudo o que não esteja especialmente previsto neste convite aplica-se o regime previsto no Código dos Contractos Públicos.

ORDEM
DOS
PSICÓLOGOS

Com os melhores cumprimentos,

A Direcção da OPP

O Bastonário da

Ordem dos Psicólogos Portugueses

Assinado por : **FRANCISCO JOSÉ MIRANDA RODRIGUES**
Num. de Identificação: BI10300428
Data: 2021.02.03 15:55:12 +0000

CHAVE MÓVEL

Francisco Miranda Rodrigues

A Vice-presidente da

Ordem dos Psicólogos Portugueses

SOFIA MARQUES RAMALHO RAMOS DUARTE

Assinado de forma digital por SOFIA MARQUES RAMALHO RAMOS DUARTE
Dados: 2021.02.02 23:52:37 Z

Sofia Ramalho

ORDEM
DOS
PSICÓLOGOS

Anexo I

(a que se refere a alínea a) do nº 1 do artigo 57º do Código dos Contractos Públicos)

1 – ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
2 – Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):
a)...
b)...
3 – Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
4 – Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no nº 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.
5 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra ordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contractos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

ORDEM
DOS
PSICÓLOGOS

6 – Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do nº 1 do artigo 55º do referido Código.
7 – O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra ordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do nº 1 e nos nºs 2 e 3 do artigo 57º.
(4) Nos termos do disposto nos nºs 4 e 5 do artigo 57º.

ORDEM
DOS
PSICÓLOGOS

Declaração de Modelo de Proposta

(a que se refere a alínea b) do nº 1 do artigo 57º do Código dos Contratos Públicos)

_____ (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de _____ (firma, número de identificação fiscal e sede), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do ofício convite relativo à …, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o objecto do referido contrato, em conformidade com o conteúdo do caderno de encargos e legislação aplicável, nos termos seguintes:

a) Preço global 19.990,00 € (dezanove mil novecentos e noventa euros);
b) Preço praticado por serviço específico (a preencher na tabela da página seguinte – e que faz parte integral desta declaração);

_____ (local), _____ (data),

_____ [assinatura].

ORDEM
DOS
PSICÓLOGOS

Formação Inicial e Contínua	Valor Máx.(s/IVA)	Valor Praticado
Horas Presenciais/Síncronas (valor/hora)	30€	
Horas Tutoria/Assíncronas (valor/hora)	20€	
Autorias Formação	Valor (s/IVA)	
Curso e-learning (até 10 horas)	500€	
Curso e-learning com sessões síncronas, blended-learning e presenciais (30 a 40h)	1 000€	
Empregabilidade	Valor (s/IVA)	
Sessão do programa Espaço OPP Desenvolvimento Profissional (EODP) em Grupo (com a duração total de 3h)	120€	
Sessão do programa Espaço OPP Desenvolvimento Profissional (EODP) em Grupo (com a duração total de 2h)	85€	
Sessão do programa Espaço OPP Desenvolvimento Profissional (EODP) Individual (com a duração total de 1h)	45€	
Sessão do programa *Projecta-te: Constrói a tua Carreira Profissional* Individual (com a duração total de 1h)	40€	
Sessão do programa *Projecta-te: Constrói a tua Carreira Profissional* em Grupo (com a duração total de 2h)	85€	
Dinamização de Fóruns, Encontros, Webinars e outros Eventos (valor/hora)	35€	
Especialidades	Valor (s/IVA)	
Análise de Candidatura ao Processo de Especialidades	10€	
Estágios Profissionais - Comissão de Estágios	Valor (s/IVA)	
Análise de Projecto de Estágio	10€	
Análise de Relatório de Estágio	10€	
Visitas ao Local de Estágio Profissional	50€	
Academia OPP	Valor (s/IVA)	
Consultoria no âmbito do evento SummerCamp (1 dia)	250€	
EuroPsy	Valor (s/IVA)	
Análise de Candidatura EuroPsy	10€	